



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 16 de setembro 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 303/2024

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 61/2024.

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 272.115,34 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 272.115,34 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 61/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

18 SET 2024

PROTOCOLO

Nº 284/2024



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 61/2024

Vassouras, 16 de setembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 272.115,34 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do termo de adesão assinado e vinculado ao Plano de Ação 30882120230005-017139, referente a Lei Aldir Blanc- Ministério da Cultura. Os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida Lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na portaria MinC nº80, de 2023.

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 272.115,34 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Credito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não previsto, no valor de **R\$ 272.115,34 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais e Trinta e Quatro Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R\$)
13.392.0026.1.180	Lei complementar nº14.399 de de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.	
3390.36.00.171600	Outros Serv T P Física	R\$ 234.852,00
3390.39.00.171600	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 22.886,02
3390.93.00.171600	Indenizações e Restituições	R\$ 14.377,32

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do termo de adesão assinado e vinculado ao Plano de Ação 30882120230005-017139, referente a Lei Aldir Blanc- Ministério da Cultura. Os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida Lei; no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na portaria MinC nº80, de 2023.

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
13.21.01.08.00.00	Rem de Depósito Bancário – Outros Re Vinculados	R\$ 14.377,32
17.19.60.01.00.00	Transf. De Polit. Nac. Aldir Blanc de Cult. De Fomento a cultura Le 14.399	R\$ 257.738,02
Total Fonte de Recurso 171600		

Data Inicial	Data Final	Valor Nominal	Valor Percentual	Valor Corrigido
03/09/2024	03/10/2024	R\$ 267.497,17	0,572200%	R\$ 269.027,79
03/10/2024	03/11/2024	R\$ 269.027,79	0,572200%	R\$ 270.567,16
03/11/2024	03/12/2024	R\$ 270.567,16	0,572200%	R\$ 272.115,34
03/12/2024	03/01/2025	R\$ 272.115,34		R\$ 272.115,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, de de de 2024.


Severino Ananias Dias
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
13.392.0026.1.180		P	programa executado	unidade	2022	
3390.36.171600	R\$ 234.852,00				2023	
3390.39.171600	R\$ 22.886,02				2024	R\$ 272.115,34
3390.93.171600	R\$ 14.377,32				2025	
					Total	

Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura						
Descrição da Ação :						
	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
					2022	
					2023	
13.392.0026.1.180						
3390.36.171600	R\$ 234.852,00	P	programa executado	unidade	2024	R\$ 272.115,34
3390.39.171600	R\$ 22.886,02				2025	
3390.93.171600	R\$ 14.377,32					
					Total	R\$ 272.115,34
Total	R\$ 272.115,34					